



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 5922, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Projeto de Lei nº 168/2021

Autor: Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho

Acrescenta o inciso VIII ao Artigo 9º do Código de Saúde do Município - Lei nº 3.612, de 30 de março de 1998.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte



LEI nº 5922

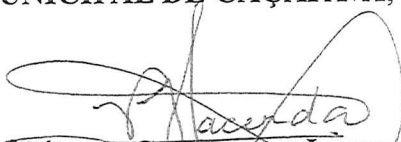
Art. 1º Fica acrescido o inciso VIII ao artigo 9º do Código de Saúde do Município - Lei nº 3.612, de 30 de março de 1998, com a seguinte redação:

“Art. 9º...

VIII – prevenção às doenças e promoção de saúde como prioridade fundamental.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 06 de janeiro de 2022.


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.2280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330030003500350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.